



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.241/2020

**ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO I DA LEI Nº.
1.570, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O cargo de Enfermeiro constante no Anexo I da Lei nº 1.570, de 31 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

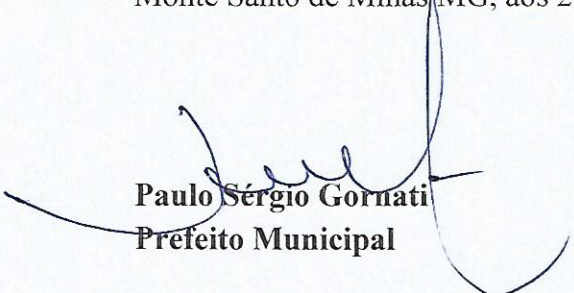
**Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da
Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas**

Grupo Ocupacional	Cargo	Quantitativo	Nível de Vencimento	Jornada Semanal	Formação/ Área de Atuação/ Especialização
NS	Enfermeiro	10	VII	40h	Curso Superior Enfermagem, com registro no COREN

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas/MG, aos 20 de janeiro de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal